

Projeto Básico

1 - OBJETO
Aquisição De Alimentos Para Realização Das Ações Dos Programas, Serviços E
Projetos Desenvolvidos Pela Secretaria De Desenvolvimento Social De Carira/Se.

2- DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	FLOCÃO DE MILHO 500 GR	UND	600
2	CAFÉ EM PO 250 GRAMAS	UND	200
3	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GRAMAS	UND	200
4	OLEO DE SOJA 900 ML	UND	100
5	SAL PAC 1 KG	KG	90
6	SARDINHA MOLHO TOMATE LATA 125 G	UND	250
7	SALSICHA CONGELADA KG CAIXA COM 20 KG	KG	120
8	LEITE INTEGRAL 1 L	UND	120
9	AÇUCAR CRISTAL 1 KG	UND	210
10	COLORIFICO 100 GR	UND	100
11	MARGARINA C/SAL 500 GR	UND	120
12	MILHO DE PIPOCA PCT 500 GR	UND	300
13	MISTURA PARA BOLO SABORES SORTIDOS 400 GR	UND	120
14	LEITE CONDENSADO 395 GR	UND	270
15	EXTRATO DE TOMATE	UND	80
16	FARINHA LACTEA 230 GR	UND	120
17	FERMENTO EM PO 100 GR	UND	60
18	BISCOITO CREAM CRACKER 350 GR	UND	200
19	BISCOITO MAISENA	UND	200

3- PRAZO DE VIGÊNCIA

Os materiais serão fornecidos conforme a solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social atendendo as necessidades da demanda de cada Secretaria.

O prazo de vigência é a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023

Parágrafo único: O contrato poderá ter sua vigência cancelada se não houver mais saldo para fazer novos pedidos, sendo realizado uma outra licitação para novas compras.

4- PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARIRA, obriga-se a pagar a CONTRATADA o valor que constar na proposta final.

O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

5- CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro 2023:

100200 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.244.0006.2041 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
- - 3390.30.00. - MATERIAL DE CONSUMO JURIDICA - FONTE DE RECURSO: 150000
- RP "

6- ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega do material será feita de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de assistência Social, sendo feita solicitação de compras ao setor competente que enviara a solicitação a CONTRATADA para que possa fornecer os matérias.

7- FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado o servidor o senhor LEONE JOSE DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 036.812.215-88, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CARIRA/SE, 19 de maio de 2023

Valtenes Santos da Costa
VALTENES SANTOS DA COSTA
Responsável pelo setor de Compras

Ratifico em 19/05/2023

Anesia Rocha Amorim Souza
ANESIA ROCHA AMORIM SOUZA
Fundo Municipal De Assistência Social